

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 18 559/2007

Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor — Discussão pública

O Prof. João Carlos Rosmaninho de Menezes, presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber que a partir do dia 12 de Outubro e até 23 de Novembro de 2007 fica patente para discussão pública, nos seguintes locais, o Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor:

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.,
Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa; telefone: 213507900;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,
Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra; telefone: 239400100;
Câmara Municipal de Arganil, Praça de Simões Dias, apartado 10,
3304-954 Arganil; telefone: 235200150;
Junta de Freguesia de Benfeita, Benfeita, 3305-032 Benfeita; telefone 235741903;
Junta de Freguesia de Moura da Serra, Moura da Serra,
3305-224 Moura da Serra; telefone: 235741482;
Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor, Casa Grande, Mata
da Margaraça, 3305-032 Benfeita; telefone: 235741329.

O Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor fica igualmente patente no *site* www.icnb.pt.

O período de discussão pública decorrerá entre 12 de Outubro e 23 de Novembro de 2007.

Os interessados podem, durante o período de discussão pública, apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes acerca da proposta do Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor, por escrito e durante as horas normais de expediente, nos locais acima indicados. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 7 de Novembro, às 18 horas, na Comissão de Melhoramento de Pardieiros, Pardieiros, Benfeita, Arganil.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 22 667/2007

Aprovação do modelo n.º 601.13.07.3.13

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, aprovo o opacímetro marca TECNOMOTOR, modelo G 383, com *Bravo 2000*, fabricado por Tecnomotor Italiana S. r. l., com sede em Via Nobel 19/A, 43100 Parma, Itália, e requerido por Costa & Garcia, Equipamentos Industriais, S. A., com sede na Rua do Cadavão, 801, Vilar Paraíso, 4406-953 Vila Nova de Gaia.

I — Descrição sumária — este opacímetro é um aparelho de fluxo parcial que utiliza o fenómeno de absorção de um feixe luminoso por uma amostra de gás de escape de um veículo com motor a gasóleo.

II — Constituição:

O opacímetro é constituído por:

Sonda de recolha e tubo — a sonda é introduzida no tubo de escape do veículo para recolha de uma amostra de gases que depois é encaminhada para a câmara de fumo.

Módulo medidor de fumos — é aqui que é medida a opacidade. Este módulo é composto por uma câmara de fumo aquecida com entradas e saídas, auxiliares para protecção da parte óptica, um feixe luminoso, um detector, um processador analógico e um processador digital de valores registados.

PC, teclado e monitor — este equipamento controla a medição, avalia os dados registados pelo opacímetro e mostra os valores finais.

Sonda de recolha e tubo:

Sonda 1:

Comprimento — de 70 mm até 300 mm;
Diâmetro interno — 10 mm;
Material — aço inox;

Tubo 1:

Comprimento — 400 mm;
Diâmetro interno — 12,5 mm;
Material — borracha de silicone;

Sonda 2:

Comprimento — 762 mm;
Diâmetro interno — 27 mm;
Material — aço inox.

A sonda 2 é enroscada na sonda 1.

III — Características metrológicas — as principais características metrológicas são as seguintes:

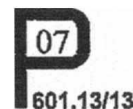
Gama de medição:

Coefficiente de absorção (K) 0 a 9,99 m⁻¹ resolução 0,01 m⁻¹;
Opacidade (N) 0 a 99,9 % resolução 0,1 %.

Tempo de aquecimento — de 3 a 6 minutos.

IV — Inscrições e marcações — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local bem visível, na face frontal, uma placa de identificação e características com as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome ou marca do fabricante ou importador;
Designação do modelo;
Ano e número de fabrico;
Unidade de leitura;
Gama de medição;
Comprimento efectivo da câmara de medição;
Símbolo de aprovação de modelo seguinte:



V — Selagem — os opacímetros devem conter zonas de selagem, por forma a serem apostos os símbolos de controlo metrológico em local visível e acessível, conforme esquema de selagem publicado em anexo.

Condições particulares de verificação:

Antes de qualquer operação de verificação, é necessário certificar-se da conformidade da versão do *software* do aparelho com as disposições da presente decisão.

Esta versão é 2.3 para a unidade de processamento *Bravo 2000* e 1.43 para o *software* da célula de medição.

VI — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

VII — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção, esquemáticos e fotografias, ficando um exemplar do instrumento depositado nas instalações do requerente.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

ANEXO

TECNOMOTOR G 383

